

DECRETO Nº 3468/80
de 13 de outubro de 1980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$.
373.157,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249,, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e § Único do artigo 66, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 373.157,00 (trezentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	Gabinete	
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50-03070232.68	Material Fotográfico	
1.50-3.1.2.0	Material de Consumo	70.000,00
2	Departamento de Administração	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	12.000,00
2.20	Divisão de Recursos Humanos	
2.20-03070212.07	Indenizações	
2.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	132.307,00
2.20-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
2.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.700,00
6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3.1.1.1	Pessoal Civil	117.820,00
9	Departamento de Promoção Humana	
9.30	Chefia e Coordenação	
9.30-15810201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
9.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	9.400,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.02	Homenagens e Recepções	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.010,00
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	

cont. Decreto nº 3468/80 - fls. 02

./...

30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	12.130,00
30.30-15824944.03	Seguro Contra Acidente do Trabalho	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.300,00
30.30-15824944.04	Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	10.490,00
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:		
1	Gabinete	
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50-03070231.28	Material Audio Visual	
1.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
2	Departamento de Administração	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.700,00
2.10-03070202.16	Serviços Técnicos Especializados	
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.010,00
2.30	Divisão de Recursos Materiais	
2.30-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
2.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
2.40	Divisão de Serviços Gerais	
2.40-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
2.40-03070213.01	Serviços Gráficos	
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.20	Divisão de Obras Particulares	
6.20-10583231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
6.20-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
6.20-10583232.17	Estagiários	
6.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	72.740,00
9	Departamento de Promoção Humana	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814831.65	Instituto Materno-Infantil - Jardim Oriente Lei 1919/77	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	17.810,00
9.40-15814831.67	Instituto Materno-Infantil - Alto da Ponte Lei 1919/77	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	114.497,00
9.40-15814871.80	Centro de Orientação Social Linha Velha	

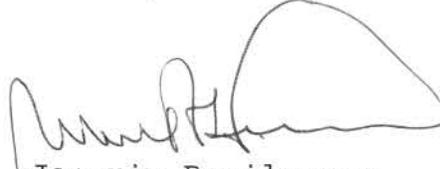
cont. Decreto nº 3468/80 - fls. 03

./...

9.40-4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 9.400,00

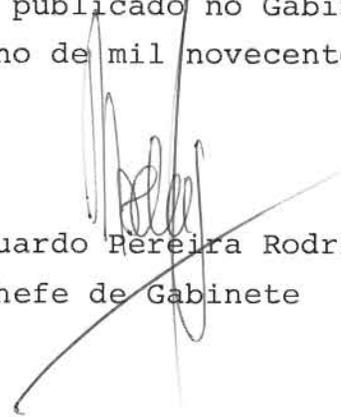
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de outubro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/
nbp/.-